LEI N.º 3.101, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO UTILIZADO COMO SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- O prédio público da municipalidade, localizado na Avenida Pernambuco, nº 293, Centro, em Parapuã, onde se encontra instalada a sede da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, denominar-se-á "CENTRO COMUNITÁRIO ARIOVALDO APARECIDO CAVICCHIO".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de novembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2021, de autoria dos Vereadores Éder Castro Menezes e Lee Jefferson Roberto Benedetti Guimarães de Belido Villas Bôas de Oliveira Leite, aprovado em sessão ordinária de 16/11/2021.